

## EDITAL

2020

O **GRUPO DE ESTUDOS CIÊNCIAS CRIMINAIS E DIREITOS HUMANOS (GCCRIMDH)** destina-se a alunos/as graduandos/as ou graduados/as em Direito e Ciências Humanas, interessados/as em Criminologia, Filosofia Política e Direitos Humanos, que objetivem aprofundar seus conhecimentos mediante a leitura de textos e realização de debates orais relativos à interpretação e aplicação dos direitos humanos nas democracias constitucionais contemporâneas, seus limites e suas potencialidades. É importante ressaltar que o grupo não objetiva realizar debates de caráter dogmático penal ou processual penal, ainda que temas relativos a essas matérias estejam presentes nos encontros, no entanto pautados pelo debate em torno da política criminal.

O **GCCRIMDH** visa: **(i)** Estimular a reflexão crítica de temas relativos às ciências criminais e aos direitos humanos, mediante leituras, resenhas, apresentações orais, debates, artigos, filmes ou documentários; **(ii)** Auxiliar os/as alunos/as a identificar e compreender os argumentos centrais dos materiais selecionados para análise; **(iii)** Efetuar críticas das apresentações orais realizadas, de maneira a zelar pelo debate coletivo construtivo e respeitoso; **(iv)** Fomentar o aprofundamento das pesquisas mediante a colaboração ativa dos/as alunos/as, que serão reiteradamente convidados/as a participar dos debates e a acrescentar à bibliografia proposta textos, filmes e documentários, de forma que percebam e vivenciem o grupo de estudos como um projeto coletivo de construção do conhecimento; **(v)** Promover o diálogo acadêmico interdisciplinar entre ciências criminais, direitos humanos e demais ciências humanas.

## INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO

1. Poderão inscrever-se no **GCCRIMDH**: **(i)** alunos/as, de qualquer das áreas acima especificadas, já graduados/as; **(ii)** alunos/as da graduação em Direito a partir do 3o semestre; **(iii)** alunos de cursos de graduação em ciências humanas a partir do 3o semestre.

**1.1** A inscrição deverá ser realizada pela ficha de inscrição disponibilizada no site, no período de **20 de janeiro a 13 de fevereiro**.

**1.2** O/a candidato/a, associado/a ou não ao IBCCRIM, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição no processo seletivo, no valor de R\$20,90 (vinte reais e noventa centavos), mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no site do IBCCRIM. Os valores das taxas de inscrição destinam-se ao ressarcimento de despesas com materiais e serviços, e serão devidamente revertidos ao IBCCRIM.

**1.3** Não serão considerados/as efetivamente inscritos/as aqueles/as cuja comprovação não for encaminhada em tempo hábil, a saber, até o término do período de inscrições, **dia 13 de fevereiro**.

**1.4** Poderá ser concedida a devolução da taxa de inscrição, somente na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, a serem analisados previamente pela coordenação, obedecidos os seguintes critérios: **(i)** Devolução integral, se o pagamento foi anteriormente realizado sem incidência de tarifas bancárias; **(ii)** Devolução parcial de 90%, se o pagamento foi anteriormente realizado com incidência de tarifas bancárias.

2. O processo seletivo será dividido em duas fases: **(i)** Avaliação escrita; **(ii)** Análise de Currículo e Entrevista.

**2.1** A avaliação escrita, eliminatória, será realizada pela *on-line* entre os dias **17 e 19 de fevereiro**.

**2.2** Os textos selecionados para a realização das provas serão condizentes com as linhas de pesquisa do **GCCRIMDH**. Os/as candidatos/as deverão interpretá-los e responder adequadamente às questões dissertativas formuladas.

**2.3** Os/as alunos/as que obtiverem nota maior ou igual a **6,0 (seis)** na avaliação escrita serão convocados/as, por meio do site do Instituto, no dia **03 de março**, para a realização das entrevistas, que acontecerão na sede do IBCCRIM, no dia **06 de março**.

**2.4** No dia da entrevista, o/a candidato/a deverá levar 1(uma) foto 3x4, currículo e histórico escolar.

**2.5** Além do desempenho na prova escrita, serão critérios de avaliação e seleção a disponibilidade e o envolvimento do/a candidato/a para a pesquisa acadêmica.

**3.** Todos os critérios do processo seletivo ficarão a exclusivo cargo da Coordenação do **GccrimDH**, não sendo cabível qualquer tipo de recurso.

**4.** A lista com os nomes dos/as aprovados/as para o **GccrimDH** estará disponível no site do IBCCRIM, no dia **18 de março**.

**4.1** Após esta data, poderá haver segunda chamada para vagas remanescentes. Caso haja desistência, que se configura pela ausência nos dois primeiros encontros, serão chamados/as os/as candidatos/as da lista de espera, até o número de dez, conforme classificação divulgada no site do IBCCRIM.

**4.2** Os/as candidatos/as da lista de espera serão chamado/as até no máximo o 3o encontro.

**5.** Os/as alunos/as aprovados/as no processo seletivo deverão associar-se ao IBCCRIM, se já não forem sócios/as, a fim de efetuarem a matrícula. Não haverá cobrança de taxas para efetuar a matrícula.

## **ORGANIZAÇÃO**

**1.** O **GccrimDH** oferecerá, no máximo, **30 vagas**, cujo preenchimento integral ou parcial ficará a exclusivo critério da comissão de seleção.

**2.** Os/as alunos/as do Laboratório de Ciências Criminais e/ou do Grupo de Estudos Avançados com disponibilidade para a pesquisa acadêmica poderão ser admitidos/as, desde que haja vagas remanescentes não ocupadas pelos/as candidatos/as que se interessaram exclusivamente pelo **GccrimDH**.

**3.** Haverá **encontros mensais**, na sede do IBCCRIM, **às sextas-feiras, das 15h00 às 17h30**.

**4.** O primeiro encontro mensal acontecerá no dia **27 de março de 2020** e o último no dia **11 de dezembro de 2020**. As demais datas previstas para 2020 são: **10 de abril; 15 de maio; 19 de junho; 31 de julho; 14 de agosto; 18 de setembro; 16 de outubro e 06 de novembro**.

**4.1** Embora não seja a regra, poderá haver mudança de datas por motivos de força maior, as quais dependerão de decisão fundamentada da Coordenação e

serão avisadas com a maior antecedência possível.

**5.** As regras de avaliação, frequência e aprovação estão definidas no Regulamento do curso.

**5.1.** Os/as alunos/as que cumprirem, total ou parcialmente, as tarefas especificadas no Regulamento, poderão fazer jus a um certificado de participação ou a um certificado de aprovação, observadas as regras regulamentares para a obtenção de ambos, nos quais constará a carga horária de 100 horas-aula.

**6.** Todos os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação do Grupo de Estudos Ciências Criminais e Direitos Humanos.